



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria-Geral da Presidência*

PORTARIA Nº 219/2018/SGP - Manaus, 23 de abril de 2018

Delega competência para conciliação e instrução de dissídios coletivos ao Desembargador Vice-Presidente.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ELEONORA DE SOUZA SAUNIER, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 35/1979 (LOMAN);

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. II, 35, incs. I e XLV, art. 37, inc. I e 154 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

CONSIDERANDO a aquiescência do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente em aceitar a delegação de atribuição judiciária,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, sem prejuízo de suas atribuições, competência para conciliar e instruir os processos de dissídios coletivos ajuizados perante este Regional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*

ELEONORA DE SOUZA SAUNIER  
Presidente do TRT da 11ª Região